
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Seleção de um Parceiro Estratégico para a Implementação do Resultado 3 do Projecto Benguela Azul, destinado ao Reforço de Meios de Subsistência Azuis Diversificados e Sustentáveis no Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME), abrangendo os territórios das Repúblicas de Angola, da Namíbia e da África do Sul.

1. Enquadramento Institucional

O Projecto Benguela Azul (BBCA) constitui uma iniciativa regional concebida para promover a governação sustentável dos oceanos, reforçar a conservação da biodiversidade marinha e fomentar o desenvolvimento de uma economia azul inclusiva no Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME), que abrange os territórios das Repúblicas de Angola, da Namíbia e da África do Sul. O Projecto é executado pela GIZ, em parceria com a Convenção da Corrente de Benguela (BCC) e os respectivos Estados-Membros, contando com o apoio financeiro da União Europeia (UE) e do Ministério Federal Alemão da Cooperação Económica e do Desenvolvimento (BMZ).

O Resultado 3 do Projecto visa promover a diversificação e o reforço dos meios de subsistência das comunidades costeiras, com especial enfoque nos grupos em situação de maior vulnerabilidade, designadamente as mulheres e os jovens, através da utilização sustentável e resiliente às alterações climáticas da biodiversidade marinha e dos recursos costeiros. As actividades incidirão prioritariamente sobre as comunidades situadas no interior ou na zona envolvente de Áreas Marinhas Protegidas (AMPs), de Outras Medidas de Conservação Eficazes Baseadas em Áreas (OECMs), de Zonas Marinhas de Importância Ecológica ou Biológica (EBSAs) e de Áreas Críticas para a Biodiversidade (CBAs).

Para a implementação desta componente, a BCC, a União Europeia (UE) e a GIZ pretendem seleccionar, através do presente Convite à Apresentação de Propostas, uma organização ou um consórcio devidamente qualificados (doravante designados por «Parceiro Estratégico»), com vista ao estabelecimento, à gestão e à operacionalização de um mecanismo regional de incubação de meios de subsistência («economia azul de base comunitária»), bem como de um mecanismo de financiamento destinado a apoiar as respectivas iniciativas.

Os proponentes são encorajados a apresentar uma arquitectura de implementação que maximize o impacto dos resultados a alcançar no período de execução disponível, assegurando, simultaneamente, os mais elevados padrões de solidez fiduciária, de boa governação financeira, de transparência, de responsabilização e de prestação de contas.

2. Objecto do Convite

O presente Convite tem por objecto a selecção de um Parceiro Estratégico que reúna comprovada capacidade técnica, operacional, institucional e fiduciária para conceber, estabelecer e implementar um programa regional destinado a:

- Incubar iniciativas sustentáveis de meios de subsistência no âmbito da Economia Azul;

- Prestar assistência técnica especializada e serviços de desenvolvimento empresarial aos beneficiários;
- Conceber, estabelecer e gerir um mecanismo de subvenções destinado à concessão de financiamento inicial e de financiamento para a expansão de iniciativas locais elegíveis.
- Reforçar cadeias de valor costeiras inclusivas, resilientes e ambientalmente sustentáveis.

O programa deverá conferir prioridade a iniciativas de meios de subsistência sensíveis à dimensão do género, com especial incidência no apoio a empresas detidas e lideradas por mulheres, em conformidade com os Critérios 2X relativos ao empoderamento económico das mulheres.¹

3. Âmbito dos Trabalhos

O Parceiro Estratégico seleccionado será responsável pela concepção, estabelecimento, gestão e operacionalização de um mecanismo comunitário de incubação de iniciativas da Economia Azul e de financiamento de meios de subsistência, a ser implementado nas Repúblicas de Angola, da Namíbia e da África do Sul.

As suas responsabilidades compreenderão, designadamente, o seguinte:

3.1 Concepção do Programa e Estabelecimento do Mecanismo

- Estabelecer o mecanismo de incubação e financiamento de meios de subsistência da Economia Azul;
- Elaborar e adoptar manuais operacionais, procedimentos, critérios de elegibilidade e demais instrumentos normativos destinados a regular a atribuição, a gestão, o acompanhamento e a prestação de contas das subvenções;
- Conceber metodologias de divulgação, comunicação institucional (incluindo a visibilidade da BBKA [Inovação Oceânica em África 2027] incubação, aceleração, mentoria e acompanhamento técnico dos beneficiários.

3.2 Mobilização das Comunidades e Reforço de Capacidades

- Desenvolver acções de mobilização junto das comunidades costeiras e das micro, pequenas e médias empresas (MPME); Promover campanhas de sensibilização sobre oportunidades sustentáveis no domínio da Economia Azul;
- Ministar acções de capacitação comunitária, incluindo formação em elaboração de propostas, empreendedorismo, gestão empresarial e desenvolvimento organizacional;

¹ Abordagem em matéria de igualdade de género e de inclusão, incluindo a capacidade comprovada do proponente para integrar e aplicar os Critérios 2X em todas as fases da concepção, implementação, gestão, monitorização e avaliação do programa.

- Implementar programas de incubação, mentoria e assistência técnica destinados a permitir que as comunidades apresentem candidaturas técnica, económica e financeiramente viáveis.

3.3 Gestão do Mecanismo de Subvenções

- Organizar concursos competitivos para a apresentação de iniciativas de meios de subsistência;
- Proceder à avaliação técnica, financeira e institucional das candidaturas e seleccionar os beneficiários;
- Celebrar contratos de subvenção, efectuar os desembolsos e assegurar a gestão integral das subvenções concedidas;
- Garantir o cumprimento das normas fiduciárias, a boa governação financeira, os mecanismos de controlo interno, a transparência e a prestação de contas.

O calendário, a sequência das actividades e o número de ciclos de financiamento serão propostos pelo Parceiro Estratégico no âmbito da respectiva metodologia de implementação, ficando sujeitos à aprovação durante a fase inicial do programa. Os proponentes deverão apresentar uma arquitectura operacional do mecanismo de subvenções, incluindo, entre outros aspectos, o desenvolvimento da carteira de projectos, as janelas de financiamento, os processos de incubação e as modalidades de apoio técnico aos beneficiários.

3.4 Desenvolvimento Empresarial e Reforço das Cadeias de Valor

- Prestar serviços de consultoria empresarial e de preparação para investimento;
- Facilitar o acesso aos mercados e promover a integração nas cadeias de valor;
- Apoiar a expansão e consolidação das iniciativas de maior impacto socioeconómico e ambiental.

3.5 Monitorização, elaboração de relatórios e Aprendizagem

- Monitorizar os impactos socioeconómicos e ambientais no início e no termo da implementação do programa;
- Acompanhar os beneficiários com base em indicadores de desempenho desagregados por sexo e noutros indicadores pertinentes;
- Elaborar relatórios periódicos de desempenho, aprendizagem institucional e avaliação de resultados.

O Parceiro Estratégico executará o mecanismo de meios de subsistência, podendo beneficiar de assistência técnica da GIZ sempre que necessário, mantendo, todavia, inteira responsabilidade operacional pela execução do programa, administração do mecanismo de subvenções e gestão corrente das actividades.

O Parceiro Estratégico assegurará que os mecanismos de incubação e de subvenções integrem uma abordagem sensível ao género e apliquem os Critérios 2X na identificação, selecção, financiamento e acompanhamento das empresas beneficiárias, promovendo, nomeadamente, a propriedade, liderança, emprego e acesso aos mercados por parte das mulheres.

4. Âmbito Geográfico e Temático

As actividades serão implementadas nas zonas costeiras das Repúblicas de Angola, da Namíbia e da África do Sul, conferindo-se prioridade às comunidades situadas no interior ou na proximidade de Áreas Marinhas Protegidas (AMPs), Outras Medidas de Conservação Eficazes Baseadas em Áreas (OECMs), Zonas Marinhas de Importância Ecológica ou Biológica (EBSAs) e Áreas Críticas para a Biodiversidade (CBAs). O apoio abrangerá actividades relacionadas com as pescas, bem como outras actividades económicas alternativas, incluindo:

Actividades Baseadas na Pesca e nos Recursos Marinhos

- Pesca artesanal e de pequena escala sustentável;
- Aquicultura e maricultura sustentáveis com recurso a espécies não invasoras;
- Utilização inovadora dos recursos marinhos (incluindo a produção de Artemia);
- Comercialização, transformação e valorização acrescentada dos produtos marinhos.

Diversificação Económica em Actividades Não Ligadas às Pescas

- Ecoturismo e turismo sustentável;
- Soluções baseadas na natureza (NbS) e adaptação baseada nos ecossistemas, incluindo protecção costeira e sumidouros de carbono associados às florestas de algas.
- Gestão de resíduos e iniciativas de economia circular;
- Empreendimentos costeiros inteligentes face ao clima.

Todas as iniciativas deverão demonstrar sustentabilidade ambiental, resiliência climática, inclusão social, viabilidade técnica e económica, bem como plena conformidade com a legislação nacional aplicável.

5. Entidades Candidatas Elegíveis

Podem candidatar-se:

- Organizações Não-Governamentais (ONG);
- Organizações de Apoio Empresarial (BSO);
- Organizações de desenvolvimento;
- Organizações internacionais ou regionais sem fins lucrativos;
- Consórcios constituídos por entidades elegíveis,

Os candidatos deverão demonstrar:

- Experiência comprovada na gestão de mecanismos de subvenções ou fundos de financiamento no montante igual ou superior a USD 500 000;
- Elevada capacidade fiduciária, financeira e administrativa;
- Experiência de trabalho com comunidades costeiras, MPME ou sectores da Economia Azul;
- Capacidade operacional regional ou parcerias nacionais consolidadas;
- Experiência mínima de cinco anos na região da SADC.

6. Modalidade de Financiamento

O Parceiro Estratégico seleccionado beneficiará de financiamento destinado a:

- Implementar o programa de incubação de meios de subsistência;
- Gerir o mecanismo de financiamento de meios de subsistência;
- Proceder ao desembolso de financiamento inicial e de financiamento para expansão aos beneficiários finais;
- Assegurar os serviços de monitorização, elaboração de relatórios e aprendizagem.

As subvenções destinadas aos beneficiários finais compreenderão financiamento inicial e financiamento para expansão, não se prevendo que o montante individual do financiamento para expansão ultrapasse EUR 100 000 por beneficiário.

7. Resultados Esperados

Espera-se que o Parceiro Estratégico contribua para a obtenção, entre outros, dos seguintes resultados:

- Apoio a, pelo menos, cinquenta (50) iniciativas de meios de subsistência;
- Pelo menos 30 % das iniciativas apoiadas deverão satisfazer os Critérios 2X relativos a empresas lideradas por mulheres ou que gerem benefícios económicos significativos para as mulheres;
- Pelo menos 400 beneficiários directos;

- Demonstração efectiva da diversificação das fontes de rendimento e do reforço da resiliência dos meios de subsistência das comunidades beneficiárias.

8. Requisitos de Admissibilidade e Elementos Essenciais para a Apresentação das Propostas

Os candidatos deverão apresentar uma única proposta completa, redigida em língua inglesa, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

1. Perfil institucional da organização e respectivo enquadramento jurídico;
2. Composição do consórcio, quando aplicável;
3. Experiência relevante demonstrada, incluindo experiência na gestão de subvenções ou subvenções concedidas a terceiros;
4. Abordagem técnica para a implementação das actividades previstas, incluindo a metodologia proposta para a gestão de subvenções;
5. Abordagem relativa à governação, comunicação, monitorização e elaboração de relatórios;
6. Estratégia de promoção da igualdade de género e da inclusão;
7. Cronograma indicativo de implementação;
8. Orçamento indicativo de alto nível.

9. Critérios de Avaliação

Critério	Ponderação
Abordagem técnica e pertinência da proposta	30%
Capacidade institucional e fiduciária, incluindo experiência na gestão de subvenções ²	30%

² ❶ Os proponentes deverão comprovar um volume de negócios anual mínimo correspondente a um montante entre uma e duas vezes o valor estimado do contrato. As excepções apenas serão admitidas mediante fundamentação comercial devidamente justificada e materialmente relevante.

❷ O proponente deverá assegurar que o número de colaboradores disponibilizados para a execução do projecto seja, pelo menos, equivalente ao número de posições de especialistas previstas no respectivo conceito de pessoal, garantindo a afectação dos recursos humanos qualificados indispensáveis ao cumprimento eficaz das obrigações contratuais e dos resultados esperados.

❸ O volume financeiro mínimo dos projectos de referência deverá corresponder a um valor situado entre 50% e 100% do valor do contrato, devendo tais projectos demonstrar experiência comprovada do proponente na implementação de intervenções de natureza, dimensão e complexidade equivalentes.

❹ A natureza, o número e a relevância dos projectos de referência apresentados deverão ser adequados e suficientes para permitir uma avaliação rigorosa e objectiva da elegibilidade do

Critério	Ponderação
Experiência relevante nos sectores abrangidos e a nível regional	15%
Presença regional e estabelecimento de parcerias estratégicas	10%
Abordagem relativa à igualdade de género e inclusão	10%
Eficiência dos custos e realismo orçamental	5%

10. Processo de Selecção

O Parceiro Estratégico ou consórcio será seleccionado mediante um processo competitivo de avaliação. Os candidatos deverão apresentar uma única proposta completa, a qual será avaliada com base nos critérios de avaliação acima estabelecidos. A avaliação técnica das propostas será assegurada por um Comité Conjunto de Avaliação, constituído por um representante designado por cada uma das seguintes entidades: a Convenção da Corrente de Benguela (BCC), a União Europeia (UE) e a GIZ (BBCA). Cada instituição disporá de um voto no processo de avaliação. As três propostas melhor classificadas, acompanhadas dos respectivos relatórios-síntese de avaliação, serão subsequentemente submetidas aos Comissários da BCC das Repúblicas de Angola, da Namíbia e da África do Sul, para efeitos da tomada da decisão final, mediante o exercício do voto institucional da BCC.

Após a selecção, será realizada uma avaliação da elegibilidade financeira e da capacidade institucional do candidato seleccionado. Com base nos resultados dessa avaliação, a GIZ procederá à negociação de um acordo de subvenção com o parceiro seleccionado.

Durante a fase de negociação, o orçamento detalhado da subvenção e as modalidades de implementação serão objecto de aperfeiçoamento, ajustamento e aprovação conjunta entre as partes. A GIZ reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou propor ajustamentos ao plano de trabalho e ao orçamento apresentados durante a fase de negociação do acordo de subvenção, sem que tal implique qualquer alteração do resultado competitivo do processo de selecção.

11. Calendário Indicativo

Etapas	Data:
Lançamento do Convite à Apresentação de Propostas	20.07.2026.
Prazo para apresentação das propostas	10.08. 2026
Avaliação das propostas e selecção do parceiro	31.08.2026.

proponente, bem como da sua experiência comprovada, capacidade técnica e competência operacional para assegurar a implementação eficaz das actividades previstas no âmbito do presente Convite à Apresentação de Propostas.



O contacto com os candidatos, a verificação da elegibilidade, a negociação da subvenção e a formalização contratual decorrerão ao longo do mês de Setembro.

12. Anexos

- Anexo 1. Modelo de Proposta;
- Anexo 2. Modelo de Orçamento Indicativo.